

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 568/2024
Data: 03/10/24
Plivan O. Pereira
RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 360.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.025.2080 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
904/0 339039000000 FR.1540 – DFR.31 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	230.000,00
0601.023.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
801/0 339039000000 FR.1500 – CO.1001 - DFR.20 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00
TOTAL:	R\$	360.000,00

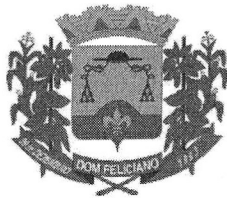
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária das seguintes dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.024.2083 – ENSINO FUNDAMENTAL		
817/6 319011000000 FR.1540 – CO. 1070 - DFR.31 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	230.000,00
0601.023.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
788/9 319004000000 FR.1500 – CO.1001 - DFR.20 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
0601.025.2080 - TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
904/0 339039000000 FR.1500 – CO.1001 - DFR.20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
0601.025.2082 – TRANSPORTE ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA		
915/6 339039000000 FR.1500 – CO.1001 - DFR.20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0601.025.2102 – TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
921/0 339030000000 FR.1500 – CO.1001 - DFR.20 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
0601.025.2108 – TRANSPORTE ESCOLAR – CRECHE		
928/8 339039000000 FR.1500 – CO.1001 - DFR.20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
TOTAL:	R\$	360.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2024

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 56/2024.

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.000,00*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura a redução orçamentária elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.